



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	2955/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Porangaba
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA
<b>Período</b>	02/2020
<b>Relator</b>	Dra. Cristiana de Castro Moraes
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
<b>Responsável</b>	LUIZ CARLOS VIEIRA SOBRINHO
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	771.679.888-04
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 6.729.062,84	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 4.672.571,98	
<b>Variação</b>	R\$ -2.056.490,86	-30,5613%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## **2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)**

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 4.672.571,98	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 3.650.316,75	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 1.022.255,23	21,8778%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## **2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -1.268.719,32	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 381.413,46	
<b>Diferença</b>	R\$ -1.650.132,78	130,0629%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## **2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

**Posição no exercício anterior**

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA	R\$ 397.122,18	R\$ 1.753.193,24

**Movimentação no Exercício**

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA	R\$ 0.00	R\$ 753.781,93	R\$ 1.831,27

**Posição atual**

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>	<b>Red Esperada</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA	R\$ 63.975,95	R\$ 1.330.726,27	R\$ 179.193,09

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

### **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

#### **3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 24.325.920,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 6.716.500,00
<b>Índice Apurado</b>	27,6105%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 4.081.380,75	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.733.651,84	42,4771%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 980.431,66	24,0221%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 911.271,24	22,3275%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 4.081.380,75	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.733.651,84	42,4771%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 980.431,66	24,0221%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 911.271,24	22,3275%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ -5.618.777,62	R\$ 817.772,94	R\$ 939.932,93	114,9381%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ -5.618.777,62	R\$ 817.772,94	R\$ 403.173,67	49,3014%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### **3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Aplic. Financ.</b>	<b>Desp Empenhada</b>	<b>Saldo Atual</b>
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### **3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 23.565.920,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 5.725.500,00
<b>Índice Apurado</b>	24,2957%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 4.081.380,75	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.494.216,74	61,1121%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 733.356,48	17,9683%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 664.930,58	16,2918%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 4.081.380,75	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.494.216,74	61,1121%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 733.356,48	17,9683%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 664.930,58	16,2918%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 25/06/2020

**Hora da Geração:** 00:49:04